



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190  
Site: camarataua.ce.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Manoel Loiola de Sena, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº. 434/2013**, de 17 de janeiro de 2013.

**Altera a redação do caput do artigo 5º do Regimento Interno da Resolução nº. 418/2012 de 1º de março de 2012 na forma que indica e adota outras providências.**

Art. 1º - A redação do ‘caput’ do Art. 5º do Regimento Interno da Resolução nº. 418/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º - A Presidência da Escola Legislativa de Tauá - Escolegis denominada Irmã Dalva Mendes Coutinho será exercida privativamente por Vereador que não seja presidente de Comissão ou Membro da Mesa Diretora, escolhido pelo Plenário da Câmara para o mandato de 01 (um) ano permitida à reeleição por igual período.”**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de janeiro de 2013.

**Manoel Loiola de Sena**  
Presidente CMT